



REGULAMENTO CONCURSO “UMA FOTO, UMA SOLUÇÃO”

A Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação da Região Autónoma da Madeira (APD) tem por missão representar e defender os interesses gerais, individuais e coletivos e, também, enquanto consumidores, das pessoas com necessidades especiais, nos termos do artigo 4º dos Estatutos da APD.

Considerando que uma das atribuições da APD consiste em promover e patrocinar iniciativas e atividades de natureza educativa, profissional, social e cultural. Tendo como objetivo sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública para a amplitude e imperatividade da resolução dos problemas das pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente as barreiras arquitetónicas, conforme previsto nas alíneas d) e e) do artigo 4º do referido diploma legal.

É aprovado o regulamento interno do concurso de fotografia “Uma foto, Uma solução”, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as normas que regem o concurso de fotografia “Uma foto Uma Solução”.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. O concurso “Uma foto Uma Solução” pretende sensibilizar a comunidade escolar para

as necessidades especiais, sendo que estará estruturado na vertente de fotografia.

2. As imagens recolhidas no âmbito do presente concurso deverão documentar a diversidade de contextos e cenários que demonstram as barreiras arquitetónicas existentes na Região Autónoma da Madeira.

Artigo 3.º

Objetivos

O concurso “Uma foto Uma solução” tem como objetivos:

- a) Captar através de fotografias as barreiras arquitetónicas existente na RAM;
- b) Promover a análise crítica das barreiras;
- c) Possibilitar à comunidade escolar uma oportunidade de contribuir para uma causa social iminente;

Artigo 4.º

Destinatários

1. O concurso destina-se aos alunos de 3º ciclo e secundário das escolas da RAM;
2. Os concorrentes podem apenas participar individualmente, podendo apresentar os trabalhos de fotografia acompanhados de um título alusivo.

Artigo 5.º

Inscrições e entrega de trabalhos

1. A entrega de trabalhos decorre entre os dias 17 de Março e 31 de Maio;
2. A entrega dos trabalhos pode ser efetuada: Por correio eletrónico concursosapd@gmail.com;
Devendo constar os seguintes dados: Nome, Data de Nascimento, BI/CC, Morada, Contacto telefónico, Correio eletrónico.

3. Ao entregar o trabalho o participante confere à APD o direito de imagem;
4. Os trabalhos serão posteriormente colocados na página do Facebook do concurso para votação.

Artigo 6.º

Especificações técnicas

1. Cada participante está limitado à apresentação de um trabalho.
2. Cada fotografia deverá ser identificada com um título alusivo.
3. Os trabalhos apresentados têm de ser originais, não podendo ter participado em outros concursos ou terem sido anteriormente publicados, expostos ou comercializados.
4. As barreiras arquitetónicas fotografadas deverão demonstrar, pela sua composição ou enquadramento, terem sido registados na Região Autónoma da Madeira.
5. Serão excluídos os trabalhos resultantes de montagem ou manipulação de imagem.

Artigo 7.º

Júri

1. Os trabalhos a concurso serão avaliados por um júri, nomeadamente a Direção da APD Madeira.

Artigo 8.º

Critérios de Avaliação

1. Os trabalhos são avaliados com base nos critérios:
 - a) Adequação ao tema do concurso;
 - b) Originalidade;
 - c) Criatividade;
 - d) Composição;
2. O júri atribuirá uma pontuação numa escala de zero a vinte valores por cada trabalho.

3. Em caso de empate do júri, será critério de desempate o número de likes do trabalho no Facebook.

Artigo 9.º

Divulgação dos Vencedores

Os vencedores do concurso serão anunciados publicamente na página do Facebook da Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação da Região Autónoma da Madeira no dia 1 de Junho de Dezembro, em: <https://www.facebook.com/associacaoportuguesaedeficientes.madeira>

Artigo 10.º

Prémios

1. Os 10 primeiros classificados serão premiados.
2. Todos os premiados terão direito a um certificado de participação.
3. Todos os trabalhos admitidos a concurso serão posteriormente expostos em local a designar.

Artigo 11.º

Direitos do Autor

1. Os participantes responsabilizam-se pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre os trabalhos apresentados, declarando que a sua reprodução não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.
2. À Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação da Região Autónoma da Madeira é concedido o direito de publicação dos trabalhos premiados no âmbito do presente concurso.

3. A Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação da Região Autónoma da Madeira não se responsabiliza por eventuais donwloads ilegalmente obtidos, dos trabalhos expostos online.

Artigo 12.º

Disposições Finais

1. Todos os participantes no presente concurso aceitam automaticamente as regras estabelecidas no presente regulamento.
2. A Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação da Região Autónoma da Madeira reserva-se ao direito de alterar ou suspender o concurso caso o entenda justificando, por alguma situação anómala.

Aprovado pelo Presidente da Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação da Região da Autónoma da Madeira, a 05 de Fevereiro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Pinto', is written over a faint, light blue circular stamp or watermark.